



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 / 2022

EMENTA: Revigora e Prorroga a vigência do **Decreto nº 102/2021**, que tem por finalidade a **Desocupação, Indenização e Auxílio Financeiro** aos ocupantes dos **Quiosques instalados na Praça Pe. Félix Barreto - Bairro Livramento**, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a **Desocupação, Indenização e Auxílio Financeiro** aos permissionários dos **Quiosques instalados na Praça do Livramento**, previstos no **Decreto nº 102/2021, de 22 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO o Projeto do Poder Executivo Municipal no sentido de construir novos **Quiosques** em benefício de ex-permissionários dos antigos Quiosques;

CONSIDERANDO o que o Processo Licitatório para construção de novos Quiosques na Praça da Restauração, situada no Bairro do Livramento, nesta Cidade, deu-se fracassada em duas ocasiões;

CONSIDERANDO que o **Processo Licitatório** foi concluído em **11 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO, ainda, que a Ordem de Serviço prevê a conclusão da **Construção dos novos Quiosques, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONSIDERANDO, finalmente, que o Poder Executivo Municipal pagou **06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a 04 (quatro) dos ex-permissionários dos antigos Quiosques**, a título de Auxílio Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL fica autorizada a efetuar o **Pagamento Mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelo período de 05 (cinco) meses**, a título de Auxílio Financeiro, aos permissionários: **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO; JOSÉ PEREIRA DA SILVA; LUIS CARLOS SOARES DA SILVA e ROBERTO SEVERINO DE SOUZA**, até a entrega dos novos Quiosques, com a devida **Permissão de Uso, EM CARÁTER INTRANSFERÍVEL**, sob pena de retornar ao patrimônio do município, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Único – Os Auxílios Financeiros descritos neste artigo, serão pagos conforme a Dotação Orçamentária Própria.

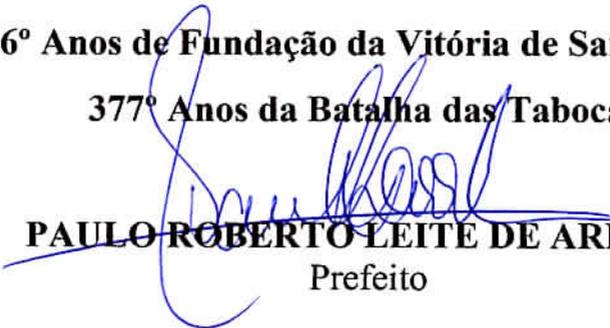
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito